

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00

AVULSO: Por cada página 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS:

Portaria n.º 2/89:

Cria a Comissão Técnica de Execução da 2.ª fase do Programa da Arábia Saudita, abreviadamente designada CTE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho:

Delegando no Director-Geral do Ensino a competência para a resolução de assuntos que indica.

Despacho:

Delegando no Director-Geral de Administração do Ministério da Educação a competência para a resolução de assuntos que indica.

Despacho:

Delegando no Director-Geral de Educação Extra-Escolar a competência para a resolução de assuntos que indica.

Despacho:

Delegando no Director de Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação o competência para a resolução de assuntos que indica.

Despacho:

Delegando no Inspector-Geral do Ministério da Educação a competência para a resolução de assuntos que indica.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Portaria n.º 3/89:

Cria a Comissão Nacional da Ginástica, abreviadamente designada Comissão.

Despacho:

Fixando a composição da Comissão Nacional da Ginástica

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 4/89:

Fixa a taxa mensal devida pela utilização ou facultação de recepção do serviço público de televisão.

MINISTÉRIO DA SAÚDE TRABALHO, E ASSUNTOS SOCIAIS:

Portaria n.º 5/89:

Distribui as verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde, pelo orçamento vigente.

Portaria n.º 6/89:

Distribui as verbas globais atribuídas à Direcção-Geral da Farmácia, pelo orçamento vigente.

Portaria n.º 7/89:

Distribui as verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, pelo orçamento vigente.

Chefia do Governo.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 2/89

de 25 de Fevereiro

Convindo criar na Direcção-Geral da Junta dos Recursos Hídricos uma estrutura com autonomia administrativa e financeira com o objectivo de incentivar os trabalhos da 2.ª fase do programa da Arábia Saudita para o abastecimento de água à região do Tarrafal;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º É criada a Comissão Técnica de Execução da 2.ª fase do programa da Arábia Saudita, adiante designada CTE, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2.º A CTE funciona na dependência do director-geral da Junta dos Recursos Hídricos sem prejuízo de autonomia administrativa e financeira indispensáveis a uma gestão adequada ao processo de execução da 2.ª fase do programa da Arábia Saudita para abastecimento de água à região do Tarrafal.

Art. 3.º A Direcção da CTE é assegurada por um director da CTE a designar por despacho do presidente do CNAG de entre indivíduos de reconhecida competência habilitados com formação técnica adequada.

Art. 4.º Compete ao director do CTE superintender todos os trabalhos relacionados com a execução do programa de abastecimento de água à região do Tarrafal, recrutar e seleccionar no âmbito do orçamento do projecto o pessoal necessário à sua execução e exercer os demais poderes que se revelem indispensáveis à realização dos fins da CTE.

Art. 5.º A CTE disporá de conta bancária própria cuja movimentação far-se-á por assinatura do director ou seu substituto e do chefe de contabilidade.

Art. 6.º A CTE organizará um sistema de contabilidade analítica sobretudo no fim de cada ano financeiro apresentará um relatório permenorizado para análise e apreciação superior.

Art. 7.º A CTE obriga-se nos actos de gestão corrente da sua competência própria pela assinatura do seu director e na impossibilidade deste pela assinatura do respectivo substituto.

Art. 8.º A Junta dos Recursos Hídricos controla a execução dos trabalhos, dará directivas em questões hidrogeológicas nomeadamente a implantação dos furos, aprovação dos trabalhos relacionados com a segurança dos trabalhadores e elaboração dos relatórios mensais.

Art. 9.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 25 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro e do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no director-geral do Ensino a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. Conceder licenças disciplinares ao pessoal docente dos estabelecimentos de ensino e autorizar o seu gozo dentro ou fora do território nacional;
2. Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional, dos funcionários da Direcção-Geral do Ensino, dos membros do corpo directivo, funcionários e pessoal docente dos estabelecimentos de ensino, bem como a realização das despesas delas resultantes;
3. Assinar os termos de posse do pessoal docente e dos funcionários da Direcção-Geral do Ensino;
4. Assinar contratos de prestação de serviço do pessoal docente;
5. Autorizar a realização de concursos de ingresso e de promoção do pessoal docente;
6. Autorizar transferência do pessoal docente;
7. Autorizar mudanças de escalão do pessoal docente.
8. Autorizar a antecipação de exames nos ensinos básico e secundário;
9. Autorizar a realização de matrículas fora de prazo ou excepcionais nos ensinos básico e secundário;
10. Autorizar a abertura de estabelecimentos de ensino e de cursos cooperativos e particulares,
11. Autorizar a passagem de certidões e restituição de documentos;
12. Resolver todos os assuntos de administração corrente affectos à Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Educação, 4 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, *Corsino Tolentino*.

Despacho

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro e do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no director-geral de Administração do Ministério da Educação a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. Conceder licenças disciplinares aos funcionários dos serviços centrais e locais do Ministério bem como ao pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino e autorizar o seu gozo dentro ou fora do território nacional;
2. Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional, dos funcionários da Direcção-Geral de Administração bem como a realização de despesas daí resultantes no concenente a esta ou às demais Direcções-Gerais e Direcções de Serviço do Ministério ou equiparados;

3. Autorizar a realização de despesas variáveis até ao montante de 50 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas inscritas no orçamento ordinário do Ministério da Educação;
4. Assinar os termos de posse dos funcionários dos quadros técnico, administrativo, inspectivo e auxiliar;
5. Assinar contratos de prestação de serviços;
6. Autorizar a passagem de certidões e restituição de documentos;
7. Autorizar a realização de concursos de ingresso e promoção do pessoal dos quadros técnico, administrativo, inspectivo e auxiliar;
8. Celebrar contratos de arrendamento de prédios para instalação de serviços ou de estabelecimento de ensino;
9. Autorizar transferências de funcionários dos quadros técnico, administrativo, inspectivo e auxiliar;
10. Autorizar mudanças de escalão;
11. Autorizar a concessão de diuturnidades;
12. Resolver todos os assuntos de administração corrente affectos à Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Educação, 4 de Fevereiro de 1989. —
O Ministro, *Corsino Tolentino*.

Despacho

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro e do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no director-geral Educação Extra-Escolar a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. Conceder licenças disciplinares aos alfabetizadores e pessoal docente affectos à DGEX e autorizar o seu gozo dentro ou fora do território nacional;
2. Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional, dos funcionários da Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar e dos alfabetizadores bem como a realização das despesas delas resultantes;
3. Autorizar transferências do pessoal alfabetizador;
4. Assinar os termos de posse dos funcionários da DGEX, dos alfabetizadores e do pessoal docente a ela affectos;
5. Celebrar contratos de prestação de serviços no âmbito de projecto;
6. Autorizar a passagem de certidões e restituição de documentos;
7. Resolver todos os assuntos de administração corrente affectos à Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar.

Ministério da Educação, 4 de Fevereiro de 1989. —
O Ministro, *Corsino Tolentino*.

Despacho

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro e do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86 de 17 de Fevereiro, delego no director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional dos funcionários do Gabinete de Estudos e Planeamento bem como a realização das despesas delas resultantes;
2. Assinar os termos de posse dos funcionários do Gabinete de Estudos e Planeamento;
3. Assinar contratos de prestação de serviços no âmbito de projectos;
4. Autorizar a passagem de certidões e restituição de documentos;
5. Resolver todos os assuntos de administração corrente affectos ao Gabinete de Estudos e Planeamento.

Ministério da Educação, 4 de Fevereiro de 1989. —
O Ministro, *Corsino Tolentino*.

Despacho

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro e do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86 de 17 de Fevereiro, delego no inspector-geral do Ministério da Educação a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional, dos funcionários da Inspeção-Geral bem como a realização das despesas delas resultantes;
2. Assinar os termos de posse dos funcionários da Inspeção-Geral;
3. Autorizar a passagem de certidões e restituição de documentos;
4. Resolver todos os assuntos de administração corrente affectos à Inspeção-Geral.

Ministério da Educação, 4 de Fevereiro de 1989. —
O Ministro, *Corsino Tolentino*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 3/89

de 25 de Fevereiro

Tendo em conta a evolução que vem tendo a prática da ginástica rítmica desportiva no país, em particular, nos principais centros urbanos,

Considerando a necessidade e conveniência de incrementar cada vez mais e de forma organizada a divulgação da ginástica,

Convindo, para tanto, criar um organismo superior de gestão, orientação e cooperação da prática da modalidade,

Sob proposta da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos o seguinte:

Artigo 1.º É criada a Comissão Nacional da Ginástica, adiante designada Comissão.

Art. 2.º Compete à Comissão orientar e dinamizar a divulgação da ginástica, a nível nacional, dirigindo, promovendo, incentivando e regulamentando a sua prática, e, em geral, assumindo, em relação à ginástica, as mesmas atribuições que as federações têm relativamente às correspondentes modalidades, com as necessárias adaptações.

Art. 3.º A Comissão Nacional da Ginástica poderá ter nas Ilhas ou Conselhos, delegações criadas por despacho do Director-Geral da Educação Física e Desportos.

Art. 4.º A Composição da Comissão Nacional da Ginástica será fixada por despacho ministerial.

Art. 5.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 14 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Despacho

É fixada, da seguinte forma, a composição da Comissão Nacional da Ginástica:

- a) Dr.ª Manuela Vieira, que preside;
- b) Adriano Alfredo Brazão de Almeida;
- c) Luís Rodrigues Ledo de Pina;
- d) Maria da Luz Cunha;
- e) Ana Paula Duarte Barbosa;
- f) Lúcia Freire Monteiro;
- g) Maria Luísa Tavares dos Santos Sousa Lobo.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 15 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

MINISTRÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 4/89

de 25 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 10.º do Decreto n.º 59/86, de 23 de Agosto.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos e pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º Pela utilização ou faculdade de recepção do serviço público de televisão passam a ser devidas as seguintes taxas mensais:

- a) Para televisões a preto e branco ... 150\$00
- b) Para televisões a cores 200\$00

Art. 2.º É revogado o artigo 2.º da Portaria n.º 37/86, de 27 de Setembro.

Art. 3.º Esta portaria produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 1989.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos e Ministério das Finanças, 20 de Fevereiro de 1989. — O Ministro da Informação, Cultura e Desportos, *David Hopffer Almada*. — O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo França*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 5/89

de 25 de Fevereiro

Tornando-se necessário proceder a distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da referida Direcção e ouvido previamente o Ministro Adjunto das Finanças.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Saúde do orçamento vigente são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 1.º, divisão 4.ª funcionamento 4.1, código 10.2:

Encargos c/a saúde ...	70 000\$00
10% cativos... ..	7 000\$00
Dotação utilizável ...	63 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	15 000\$00
Delegacia de Saúde de Tarrafal	3 000\$00
Delegacia de Saúde de Fogo	15 000\$00
Delegacia de Saúde da Ribeira Grande ...	10 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal	10 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau	10 000\$00
Soma	63 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 25:

BND — Alimentação,	
roupas e calçados	3 370 000\$00
10% cativos...	337 000\$00
	<hr/>
	3 033 000\$00

Direcção-Geral de Saúde ...	918 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	350 000\$00
Delegacia de Saúde de Tarrafal ...	100 000\$00
Delegacia de Saúde de Maio ...	40 000\$00
Delegacia de Saúde do Fogo ...	540 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ...	80 000\$00
Delegacia de Saúde de Boa Vista ...	35 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ...	120 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	120 000\$00
Delegacia de Saúde de Ribeira Grande ...	520 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	80 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Cruz ...	40 000\$00
Posto Sanitário do Paúl — S. Antão ...	20 000\$00
Posto Sanitário de S. Domingos ...	70 000\$00
	<hr/>
Soma ...	3 033 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação e pagamento das despesas que foram efectuadas em conta das verbas distribuídas mediante apresentação dos competentes justificativos, pelos responsáveis da Saúde.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 25 de Fevereiro de 1989 — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

**Portaria n.º 6/89
de 25 de Fevereiro**

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral da Farmácia pelo orçamento do corrente ano.

Sob proposta da referida Direcção e ouvido previamente o Ministro Adjunto das Finanças.

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral da Farmácia do orçamento vigente são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 4.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1, código 1.42:

Remunerações pessoal	
diverso ...	50 000\$00
10% cativos...	5 000\$00

Direcção-Geral da Farmácia ...	30 000\$00
Depósito Regional de Medicamentos —	
S. Vicente ...	15 000\$00
	<hr/>
Soma ...	45 000\$00

Capítulo 4.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1, código 10.2:

Encargos com a saúde	56 150 000\$00
10% cativos...	5 615 000\$00
	<hr/>
Dotação utilizável ...	50 535 000\$00

Direcção-Geral da Farmácia ...	50 035 000\$00
Depósito Regional de Medicamentos —	
S. Vicente...	500 000\$00
	<hr/>
Soma ...	50 535 000\$00

Capítulo 4.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1:

Aquisição de Serviço	
transporte e comunicação ...	300 000\$00
10% cativos...	30 000\$00
	<hr/>
Dotação utilizável ...	270 000\$00

Direcção-Geral da Farmácia ...	220 000\$00
Depósito Regional de Medicamentos —	
S. Vicente ...	50 000\$00
	<hr/>
Soma ...	270 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação e pagamento das despesas que foram efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos apresentados pelo responsável do Depósito Regional.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 25 de Fevereiro de 1989 — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

**Portaria n.º 7/89
de 25 de Fevereiro**

Tornando-se necessário proceder-se à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da referida Direcção-Geral e ouvida previamente o Ministro Adjunto das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais;

Artigo 1.º As verbas globais da DGTE, do orçamento vigente, são atribuídas da forma seguinte:

Capítulo 1.º, divisão 8.º — código

8. Vest. e artigos pessoais —
Espécie:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10%...	3 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Sede dos Serviços — Praia ...	7 000\$00
Delegação de S. Vicente ...	20 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 26 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	90 000\$00
Dedução de 10% ...	9 000\$00
	<hr/>
	81 000\$00

Sede dos Serviços — Praia ...	51 000\$00
Delegação de S. Vicente ...	30 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 31 — Aquisição de serviços — Não especificados:

Dotação orçamental ...	216 000\$00
Dedução de 10% ...	21 600\$00
Sede dos Serviços — Praia	114 000\$00
Delegação de S. Vicente	80 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 28 — Aquisição serviço de encargos das instalações

Dotação orçamental ...	40 000\$00
Dedução de 10% ...	4 000\$00
	36 000\$00

Sede dos Serviços — Praia	21 000\$00
Delegação de S. Vicente	15 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 30 — Aquisição serviços de transportes e comunicações:

Dotação orçamental ...	90 000\$00
Dedução de 10% ...	9 000\$00
	81 000\$00

Sede dos Serviços — Praia	51 000\$00
Delegação de S. Vicente	30 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças do Concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação e pagamento das despesas que foram efectuadas em conta das verbas atribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Delegação da Direcção do Trabalho com sede na citada ilha.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 25 de Fevereiro de 1989 — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 1 de Fevereiro de 1989:

Lina Maria Lopes Tavares de Andrade — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, inierinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Registos e do Notariado. Com colocação no Arquivo Nacional de Identificação Civil.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 8 de Julho de 1988:

Cecílio Coronel Fonseca — nomeado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das Forças de Segurança e Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 43/84, para exercer o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 12 de Maio de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1989).

De 3 de Janeiro de 1989:

Eulálio Sanches Garcia, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir da data em que ingressar na Direcção dos Correios e Telecomunicações.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 26 de Agosto de 1988:

Maria dos Anjos Pinto — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 26 de Setembro:

José Cândido Delgado — contratado, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Januário Leite», nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 34.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Fátima Maria Santos Nascimento — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Manuel de Jesus Ramos — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

São revalidados os contratos de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1988/89, na categoria d.º

professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação nas Escolas indicadas, os seguintes candidatos inscritos (posto escolar):

Concelho de S. Vicente:

Maria Amélia Ramos Duarte — na Escola 5 de Cruz João Évora, na vaga de professor João Marcos Moita que passou a coordenador de Alfabetização.

Neusa Maria Sousa Arteaga — na Escola 13 de Lameirão na vaga de Beatriz Maria da Fonseca da Graça que foi transferida para a Escola 11.

Maria Filipa Monteiro Pedro — na Escola 11 de Ribeira Craquinha na vaga de Alberto Francisca da Cruz que foi transferido para a Escola 7.

José dos Santos David — na Escola 12 de Bela Vista, na vaga de Maria da Luz Coutinho que foi transferida para a Escola n.º 3.

Diva Medina Silvestre — na Escola 11 de Ribeira de Craquinha, na vaga de Maria Manuela de J. S. Gonçalves que foi transferida para a Escola n.º 10.

Concelho da Ribeira Grande:

António Rita da Paixão de Jesus Adrião Lopes — na Escola 17 de Figueiral na vaga de Maria da Luz Rodrigues que foi transferida para a Escola 1 de Porto Novo.

Maria de Lourdes Adrião Lopes — na Escola 18 de João Afonso na vaga de Maria de Lourdes dos Santos que foi seleccionada para frequentar o I. A. C.

José Lourenço Monteiro — na Escola 35 de Ribeira Alta.

Miguel José Vaz — na Escola 30 de Manta Velha.

Concelho do Paúl:

José António Pina Cardoso Cabral — na Escola 6 de Cabo da Ribeira.

Maria Augusta Gomes — na Escola 6 de Cabo da Ribeira.

Arlinda Januária Fortes Delgado — na Escola 6 de Cabo da Ribeira na vaga de António Sousa da Graça que foi autorizado a não iniciar funções.

Rui Silva Tavares — na Escola 4 de Santa Isabel.

Concelho do Porto Novo:

Manuel Gonçalves — na Escola 13 de Curral das Vacas, na vaga de Senhorinha Medina Gonçalves que foi transferida para a Escola n.º 1.

Augusto Tavares — na Escola n.º 18 de Dominguinhas.

Concelho do Porto Novo:

Armindo Ramos Fortes — na Escola 1 dos Espargos.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7 de Outubro:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 79/80, de 16

de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, no cargo de professor de posto escolar de serviço eventual, os seguintes indivíduos:

Maria Emília Pereira.

Morgado de Barros.

Metizia de Fátima Almeida Dias.

Maria Manuela Moreira.

Maria Gomes de Pina.

Maria da Luz Mendes Tavares.

Maria Assunção Rodrigues Monteiro.

Maria Socorro Fernandes Lopes.

Maria do Céu Lima.

Milícia Maria Varela.

Maria Madalena Fernandes Correia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1989).

De 19:

Gabriela Auxília da Silva Borges, técnica superior de 2.ª classe, em exercício na Direcção-Geral do Ensino — colocada no Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1988, indo ocupar uma vaga de professora do 4.º nível, 2.ª classe.

Fica exonerada do cargo de técnica superior de 2.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, subdivisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1989).

De 20:

Concelho de S. Vicente:

Maria José do Espírito Santo Ramos, professora do Ensino Básico Elementar de serviço eventual, com colocação na Escola 6 de João Galego do concelho da Boa Vista — transferida a seu pedido para a Escola 3 do Mindelo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 9 de Novembro:

Américo Sabino Soares Nascimento, professor de 4.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Vila da Ribeira Brava — S. Nicolau — colocado na Direcção-Geral do Ensino, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, indo ocupar uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.

Fica exonerado do cargo de professor do 4.º nível, 3.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 23:

São revalidados, os contratos de prestação de serviço docente, para durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 2.º nível — 3.ª classe, com colocação

nas Escolas indicadas os seguintes candidatos inscritos (Posto Escolar).

Concelho de S. Vicente:

Matilde do Espírito Santo Miguel — na Escola 6 de Ribeirinha, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1988;

Filomena Maria dos Santos Delgado da Graça dos Reis — na Escola 12 de Bela Vista, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1988;

José António Duarte Fernandes — na Escola 5 de Cruz João Évora, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1988;

Maria da Paz Benrós de Melo — na Escola 4 de Chã de Alecrim;

José Luis dos Santos — na Escola 12 de Bela Vista.

Concelho da Ribeira Grande:

Antónia Ramos — na Escola 16 de Coculi, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 1988;

José Augusto Coutinho — na Escola 13 de Corda, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 1988;

Félix Joana Delgado — na Escola 36 de Figueiras, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1988;

Francisco Ramos Nascimento — na Escola 30 de Manta Velha, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1988;

Pedro Romão Delgado Rocha — na Escola 29 de Pilão da Graça, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1988;

Maria Osvaldina Lima Santos — na Escola 30 de Manta Velha, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 1988;

Camila Júlia Neves — na Escola 14 de Lagoa, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1988.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7 de Dezembro:

Joaquim Águes, professor de posto escolar, eventual, da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1988, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 12:

Vigília Brito Silva, contínuo, contratada da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Julho de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.46 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1989).

De 26:

Beatriz Manuela de Oliveira Neto Lopes da Silva, monitor especial de trabalhos manuais, principal — nomeada, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa». Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 1989).

De 5 de Janeiro de 1989:

Jorge Barbosa de Sousa — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, indo ocupar a vaga deixada por Osvaldo de Rocha Lopes, com efeitos a partir de Janeiro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Osvaldo Rocha Lopes — revalidada a nomeação como professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 1 da Vila de Nova Sintra.

De 9:

Maria Madalena Cardoso Dias — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 27, de Calheta de S. Miguel, concelho do Tarrafal.

De 12:

Jaime Ernesto Lopes Silves Ferreira — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Estabelecimento do Ensino do «Lavadouro», indo ocupar a vaga deixada por Isabel Maria Silva Santos Anahory, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 17:

Armada Leonor da Silva Vieira, professora de posto escolar, eventual, (alfabetizadora) em exercício no concelho do Fogo — transferida na mesma situação e categoria para o concelho da Praia, a seu pedido.

Ermelinda Maria Freitas da Luz Baptista, professora de posto escolar (alfabetizadora) em exercício no concelho de S. Vicente — transferida na mesma situação e categoria, a seu pedido, para o concelho da Praia.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Oswaldo Rui Monteiro dos Reis Borges e Olívio Teixeira Manuel Soares, habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, rescindidos os contratos de prestação de serviço docente, como professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», e, contratados de novo para prestarem serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, no mesmo Liceu, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 1989.

Ana Maria Galina Pires Silva Mendonça, habilitada com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — rescindido o contrato de prestação de serviço docente, como professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», e, contratada de novo para prestar serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, no mesmo Liceu, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1989.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Domingos Pedro Lopes — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir André Gomes Barbosa Andrade, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 4 de Fevereiro de 1989:

Samuel Lima de Oliveira — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de impostos de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Fazenda Pública, ficando colocado na Repartição de Finanças do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 10:

Joaquim Sena Silva, 1.º verificador do quadro técnico-adua-neiro — promovido a reverificador do mesmo quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 148/87, de 26 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro de 1989).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 15 de Janeiro de 1989:

António Almeida Fortes, director de Finanças de 2.ª classe, em comissão de serviço como secretário de

Finanças do concelho de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:		A	M	D
Serviço Militar	...	1	9	25
De 3 de Outubro de 1961 a 1 de Outubro de 1968	...	6	11	28
De 1 de Março de 1969 a 4 de Julho de 1975	...	6	4	3
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	...	3	—	11
Ao Estado de Cabo Verde:				
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Novembro de 1988	...	13	2	25
Total	...	31	5	2

De 14 de Fevereiro:

Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca, 1.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocada no Cartório Notarial de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:		A	M	D
De 23 de Julho de 1963 a 4 de Julho de 1975	...	11	11	12
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	...	2	4	20
Ao Estado de Cabo Verde:				
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1988	...	13	—	26
Total	...	27	4	28

De 15:

Agnelo Jorge, agente de 1.ª classe, da Polícia Económica e Fiscal — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:		A	M	D
Serviço Militar	...	1	2	19
De 23 de Abril de 1956 a 9 de Janeiro de 1964	...	7	8	17
De 10 de Janeiro de 1964 a 4 de Julho de 1975	...	11	5	25
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	...	4	1	—
Ao Estado de Cabo Verde:				
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1987	...	11	11	25
Total	...	36	5	28

De 21:

Aútilio Fortes Vieira, agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:			
	A	M	D
Serviço Militar	1	9	11
De 8 de Novembro de 1965 a 4 de Julho de 1975			
	9	7	26
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo			
	2	3	13
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1988... ..			
	13	3	26
<hr/>			
Total	27	—	16

Despacho do Camarada Director-Geral dos Registos e do Notariado:

De 25 de Janeiro de 1989:

Jorge Arcângelo do Livramento Nogueira, Procurador Sub-Regional da República da ilha da Brava — designado substituto do Delegado dos Registos e do Notariado da mesma ilha, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Diploma Orgânico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro.

Despacho do Camarada Director-Geral da Fazenda Pública:

De 10 de Fevereiro de 1989:

Ana Filomena dos Reis Castro Tavares, maior, casada, residente nos Espargos — confirmada, nos termos do § 1.º do artigo 75.º do Regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901, a sua designação como proposto do tesoureiro de Finanças do concelho do Sal — António Augusto dos Reis Castro Tavares.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 7 de Fevereiro de 1989:

Daniel de Deus Monteiro, escrivão de Direito de 3.ª classe, interino das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas nas categorias de 3.ª oficiais e escriturários-dactilógrafos de

3.ª classe, nos quadros de pessoal administrativo e auxiliar da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 9 de Julho de 1988, homologada por despacho do Camarada Primeiro Ministro, em 25 de Março de 1988:

Para 3.ª oficiais:

1. Maria Rosa Vaz Moniz.
2. Gualberta Brito Tavares.

Para escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:

1. António Pedro Moreira.
2. Gabriel Brito Tavares.
3. Maria Júlia da Encarnação da Silva.
4. Claudino da Veiga Inês.
5. Fernando Manuel Vieira Tavares.
6. Ana Maria Centeio Mendes.
7. Maria Augusta Barbosa Amado.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 23 de Fevereiro de 1989. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de Serviços.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação de 18 de Janeiro de 1989, se faz público, que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso documental para provimento de uma vaga de condutor-auto ligeiro de 3.ª classe, existente no Ministério do Plano e da Cooperação — Direcção dos Serviços de Administração.

A admissão ao concurso será feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de nascimento (idade compreendida entre 21 e 35 anos, salvo se o concorrente for já funcionário);

Carta de condução ligeiro profissional;

Certificado de habilitações literárias (4.ª classe de instrução primária);

São condições de preferência:

Prestação de serviço ao Estado por mais tempo, incluindo o militar, com boas informações;

Maiores habilitações literárias;

Maiores encargos familiares;

Residência no local de trabalho.

O prazo de validade do presente concurso é de 2 anos.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 30 de Janeiro de 1989. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 9 de Dezembro de 1988, se faz público que pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* se acha aberto concurso de provas práticas para ingresso nos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e Identificação na categoria de escriturários-dactilógrafos.

Ao concurso poderão concorrer:

- a) Os indivíduos de nacionalidade Caboverdiana com mais de 18 anos de idade e menos de trinta e cinco (35), possuindo como habilitações literárias mínimas o 2.º ano do Ciclo Preparatório;
- b) Os actuais escriturários-dactilógrafos interinos em exercício nos diversos serviços afectos à mesma Direcção-Geral.

2. Os requerimentos pedindo admissão ao concurso, com o reconhecimento Notarial, deverão ser dirigidos ao Camarada Ministro da Justiça e entregues na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado acompanhados dos seguintes documentos, excepto os funcionários referidos na alínea b) que poderão entregar apenas o requerimento de admissão.

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de habilitações literárias.

3. As provas práticas, a ter lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente, versarão sobre as seguintes matérias:

- Noções gerais sobre o Programa do PAICV;
- Noções gerais sobre a Lei da Organização Política do Estado;
- Breves noções sobre os Registos e do Notariado;
- Noções sobre a Geografia de Cabo Verde;
- Redacção sobre um tema;
- Ditado com cerca de 250 palavras.

O júri a funcionar no concurso será constituído da forma seguinte:

Presidente:

Notário do Cartório Notarial da Praia.

Vogais:

Conservador dos Registos da Praia;

Isolina de Pina Correia e Silva, 1.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Secretário:

Augusto Alberto Mendes, 3.º ajudante com colocação nos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 25 de Janeiro de 1989. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de Serviços.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

Cartório do Contencioso Aduaneiro

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo

dia 28 do corrente mês, pelas 10 horas, no recinto da antiga Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo disriminada e constante do processo administrativo n.º 28/87.

Lote único: Constituído por 1 automóvel marca *Renault 18 TL*, na base de licitação de 549 834\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 14 de Fevereiro de 1989. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(28)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 28 do corrente mês, pelas 10 horas, no recinto da antiga Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo disriminada e constante do processo administrativo n.º 27/87.

Lote único: constituído por 1 automóvel marca *Fiat 124 Sport*, matrícula estrangeira 49-56, cor amarela, na base de licitação de 167 890\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 20 de Fevereiro de 1989. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(29)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 3 de Março do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto da antiga Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 32/87.

Lote único: constituído por 1 automóvel marca *Renault 20 GTD*, matrícula estrangeira n.º 5812-R 501, na base de licitação de 667 502\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 20 de Fevereiro de 1989. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(30)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras de habilitação notarial por óbito de Inocência Fortes Resende Dantas dos Reis, no estado de viúva de Mário Dantas dos Reis, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com última residência habitual nesta cidade da Praia, tendo-se sucedido, como único herdeiro; seu filho Dário Laval Resende Dantas dos Reis, médico, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Lídia Lima Miranda; de cinquenta e três anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia residente habitualmente nesta cidade da Praia.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. — O notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
Soma	114\$00

(São cento e catorze escudos). —
Conferida por: *Joaquim Rodrigues*.
Registada sob o n.º 894/89.

(31)

Shell Cabo Verde, SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Shell Cabo Verde, S.A.R.L., para se reunir na sede social no próximo dia 23 de Março, pelas 9,38 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1988 e a respectiva Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como Relatório e parecer da Sociedade encarregada do respectivo auditio e fiscalização;
- 2.º Proceder à eleição da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- 3.º Deliberar sobre a continuação da designação de uma sociedade revisora de contas nos termos do artigo 14.º dos Estatutos ou, em alternativa, eleger o Conselho Fiscal;
- 4.º Deliberar sobre o disposto nos artigos 11.º, 15.º e 26.º dos Estatutos;
- 5.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Para os efeitos do disposto no artigo 16.º dos Estatutos, os possuidores de acções ao portador não registadas da Shell Cabo Verde, S.A.R.L. deverão depositá-las na sede social ou no Lloyds Bank Limited em Londres, Inglaterra.

No caso de a Assembleia não poder por qualquer motivo funcionar na data acima indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 30 do referido mês de Março, pelas 10 horas, no mesmo local.

Shell Cabo Verde, S.A.R.L., em S. Vicente, 2 de Fevereiro de 1989. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ernesto António de Melo Lucas Coelho*.

Segue-se o reconhecimento.

(32)